



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 263, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da metodologia de construção do Plano Anual de Contratações (PAC) - 2021 da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.404548/2020-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da metodologia de construção do Plano Anual de Contratações (PAC) - 2021, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, delimitando a competência de cada área envolvida, o fluxo e a periodicidade dos trabalhos.

Servidores	Siape	Representação	Tipo
Anderson de Sousa Verçosa	2180342	Coordenação de Planejamento	Titular
Raphael Miranda de Melo	2220461	Coordenação de Planejamento	Suplente
Adriana Guimarães Portela	1964476	Coordenação de Orçamento	Titular
Daniel David dos Santos Vieira	2316876	Coordenação de Orçamento	Suplente
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271	Coordenação de Logística	Titular
Rafaelle Oliveira Lima	3045874	Coordenação de Logística	Suplente

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma

autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Coordenação de Planejamento ficará responsável pelo apoio administrativo ao Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 22/06/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146580** e o código CRC **92F1BE46**.